

Fábio de Sá Moraes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 0339/2020-SESEP, a saber, a prestação dos "serviços locação de 02 (dois) caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados ao recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral". DO NOVO VALOR DO ITEM: O quilômetro (km) item do Contrato nº 0339/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais) para R\$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos reais). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 0339/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA CONJUNTA SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 002 DE 05 DE MAIO DE 2022.** DESIGNA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL QUE SERÃO SUBLTADOS NO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO (CMT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário do Trânsito e Transporte, a Secretária da Segurança Cidadã, o Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito e a Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIII, que estabelece que compete à Secretaria do Trânsito e Transportes a organização, o controle e gerenciamento do sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021, em especial o art. 15, que criou os grupamentos ocupacionais, autorizando o órgão a designá-los, assim como suas equipes especializadas, objetivando dar mais organicidade à execução de suas atividades; e CONSIDERANDO a Lei nº 2.197 de 14 de dezembro de 2021, que consolida as Regras Remuneratórias e de Promoção dos Agentes de Trânsito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamentou os grupamentos e as equipes especializadas ocupacionais, dentre eles o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, e determinou que os critérios específicos seriam estipulados em portaria conjunta da Secretaria do Trânsito e Transportes e Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. CONSIDERANDO a cláusula segunda do Convênio nº 001/2021 - CMT/GMS, que prevê a designação dos Guardas Cíveis Municipais que estão aptos a exercer atividades de fiscalização e autuação de infrações de trânsito no perímetro urbano do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Sobral que serão sublotados no Grupamento da Fiscalização do Trânsito, após aprovação no processo seletivo interno para ingresso no grupamento de fiscalização do trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, com base no Edital CMT/SETRAN nº 001/2022. Parágrafo único. A lista de designação consta no Anexo I desta Portaria, sendo os nomes divulgados em ordem decrescente de pontuação, conforme resultado final do processo seletivo vinculado ao Edital CMT/SETRAN nº 001/2022. Art. 2º. Alterar o Art. 4º da Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 001, publicada no Diário Oficial do Município nº 1280 de 03 de março de 2022 passando a vigorar com a nova redação: "Art. 4º. O Grupamento de Fiscalização do Trânsito irá funcionar com efetivo determinado a critério do Secretário do Trânsito e Transportes, e com anuência da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme a necessidade das atividades deste Grupamento." Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, em 05 de maio de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - Simone Machado Madeira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

| Nº | NOME                                     |
|----|------------------------------------------|
| 1  | ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO           |
| 2  | LINEKER DOS SANTOS SOUSA                 |
| 3  | EVANDO ARRUDA ROSA                       |
| 4  | ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO        |
| 5  | DOUGLAS LIMA SOUZA                       |
| 6  | FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS |
| 7  | JOACIR LINHARES DE ARAGÃO                |
| 8  | FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA          |
| 9  | ANTONIO MARCOS ALVES                     |
| 10 | UZIAS SOUSA FERREIRA                     |
| 11 | ANTONIO DA SILVA ALVES                   |
| 12 | ALEX ALVES DE LUNAS                      |
| 13 | SEBASTIÃO FELIJO DE MELO NETO            |
| 14 | PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO           |
| 15 | SALLO COSTA DO VALE                      |
| 16 | FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES          |
| 17 | ENNIO VENZZULI CAVALCANTE FERREIRA       |
| 18 | ANSELMO MARQUES ALVES                    |
| 19 | ERIVAN FERREIRA ALVES                    |
| 20 | FÁBIO CRUZ NERES                         |
| 21 | EUCIMAR MARQUES DE SOUSA                 |
| 22 | JOSÉ MARIA FILHO                         |
| 23 | DAVID FERREIRA DE SOUZA                  |
| 24 | ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO                |
| 25 | FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEIREDO    |
| 26 | THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES         |
| 27 | ANTONIO JOSÉ MACIADO CARDOSO             |
| 28 | CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO           |
| 29 | JOSÉ GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA            |
| 30 | EMÍDIO VIANA LIBERATO                    |
| 31 | FRANCISCO LAESTE SILVA                   |
| 32 | RICHARDSON NASCIMENTO SILVA              |
| 33 | FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA        |
| 34 | ORLANDO NERY DE FREITAS                  |
| 35 | DAVI GOMES ÁVILA MENDES                  |
| 36 | JOSÉ ARIMATEIA PAULO FILHO               |
| 37 | FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES           |
| 38 | PEDRO DHOCEM ALVES DE SOUSA              |
| 39 | CASTOILDO FONTENLE DE CASTRO             |
| 40 | CESAR REJANIO MENDES                     |
| 41 | FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA              |
| 42 | JOSÉ CLAUDEMIR TEIXEIRA                  |
| 43 | LUCAS JONAS FREIRE                       |
| 44 | FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA        |
| 45 | FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA         |

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P196897/2022.** INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH22001 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio ao Guarany Sporting Club, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série B, de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.238/2022. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.988.432/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0046.2474.33504100.1500000000. Sobral - CE, 06 de maio de 2022. Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P196897/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.988.432/0001-02. OBJETO: Concessão de patrocínio ao Guarany Sporting Club, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série B, de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio Nº ICH22001 - SECJEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.238/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0046.2474.33504100.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/05/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Carlos Alberto Alves Aragão - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.